



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

OFICIO Nº. 115/2022

Echaporã/SP, em 21 de fevereiro de 2022.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima Sessão Extraordinária desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento ás necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:285330
42809

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Assinado de forma digital por LUIS
GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2022.02.21 15:34:47 -03'00'

**A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
EVERTON ALVES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP**



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

PROJETO DE LEI Nº 19 /2022

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especial e Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do município de Echaporã, **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução de convênio com a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, **destinado 70% (R\$ 70.000,00) à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO e R\$ 30% (R\$ 30.000,00) para CUSTEIO DA SAÚDE**, sendo com Recurso Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como segue:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PODER EXECUTIVO

02.06.12.361.0005.2.014000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
CRIAR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	Estado FR 02
		Total	70.000,00	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
358	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	Estado FR 02
384	3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	10.000,00	Estado FR 02
414	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	10.000,00	Estado FR 02
		Total	30.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR abertos pelo artigo anterior, serão provenientes de Convênio celebrado com a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 21 de fevereiro de 2022.

LUIS GUSTAVO

EVANGELISTA:285330

42809

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LUIS
GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2022.02.21 15:31:59 -03'00'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2022.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2022 para ocorrer despesas nos diversos setores da administração municipal.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recursos provenientes de celebração de Convênio com a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, conforme Demanda nº 029909 do sistema SP SEM PAPEL, no valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 70.000,00 para Equipamentos de Educação e R\$ 30.000,00 para custeio de saúde.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 21 de fevereiro de 2022.

LUIS GUSTAVO

EVANGELISTA:285330
42809

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LUIS
GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2022.02.21 15:32:30 -03'00'

Assunto: **SP Sem Papel - Alesp Notificação
Transferência Especial**

De: SP Sem Papel - Informativo
<emendasimpositivas@sp.gov.br>

Para: <fazenda@echapora.sp.gov.br>

Data: 04/02/2022 22:51

Prioridade: Normal



Logo Estado de São Paulo - Casa Civil

São Paulo, 4 de FEVEREIRO de 2022

Ref: Emenda nº 2022.3514700.39308

Ilmo. Senhor(a),

Esse Município foi indicado como beneficiário de uma transferência especial conforme dados abaixo.

Desse modo, NOTIFICO para que envie as informações pertinentes conforme indicado no Sistema Demandas (<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br>), impreterivelmente em até 15 dias, nos termos do Decreto nº 66.436/2022, art. 23, §1º, item 2, sob pena do não recebimento dos recursos indicados.

Para os beneficiários não cadastrados no Sistema Demandas, acesse o formulário para cadastro [aqui](#).

Emenda Agregadora: 2022.3514700.39308				
Emenda Unitária	Parlamentar	Valor da Emenda	% Capital	% Corrente
2022.022.36176	Castello Branco	R\$ 100.000,00	70,00	30,00

Atenciosamente,

Casa Civil